



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.614 /2005

Autoriza a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de uma área de 6.553,00 m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados) à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, em conformidade ao documento em anexo (Instrumento de Concessão do Direito Real de Uso), que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, de que trata o artigo anterior, ficará condicionada ao cumprimento de encargos, no prazo de 4 (quatro) anos, sob pena de retorno da área ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

DEBATE

5854

15 07 05 11

J. al. o